

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETIVO:**

O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Permanente para os Postos de Saúde do município**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de São João do Polêsine, em atendimento a **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 13845.853000/1160-01 - Ministério da Saúde.**”

**2. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:****LOTE 1**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA (R\$)</b>
01	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:</b> COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (52 DB); GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 ANO; RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE; COM DOIS MANÔMETROS: UM PARA A PRESSÃO DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A DE SAÍDA DE AR; COM FILTRO QUE RETÉM A UMIDADE DO AR COM REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO, VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. FILTRO DE ASPIRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTURA: 60,0 CM; COMPRIMENTO: 65,0 CM; LARGURA: 40,0 CM; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220 V OU BIVOLT- 60HZ; FLUXO DE AR (TEÓRICO): MIN 165 L/MIN. (MIN 6 PES CUB./MIN.); PRESSÃO DE TRABALHO: 80 A 120 PSI;	1	2.600,00

	<p>PRESSÃO DE ABERTURA DA VÁLVULA SEGURANÇA: 145 PSI; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: DE 30 A 40LT; POTÊNCIA TOTAL MOTOR: 1,0 HP; ISENTA DE ÓLEO.</p>		
02	<p><b>ULTRASSON ODONTOLÓGICO:</b>  APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS QUE SEGUEM: CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; TECLADO ELETRÔNICO, COM FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O REFLUXO DE BICARBONATO PARA DENTRO DO APARELHO, REGISTRO DE ÁGUA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA, TERMINAL DE ENTRADA PARA PRESSURIZAÇÃO DO AR (70 A 80 PSI), COM BOMBA PERISTÁLTICA, RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO AO EQUIPAMENTO, BIVOLT OU 220V., POTÊNCIA MIN 10W. OBSERVAÇÕES: - O PRODUTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR; - DEVERÁ SER PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PELO FABRICANTE, COR BRANCO.</p>	2	2.900,00
	<p><b>JATO DE BICARBONATO:</b>  JATO DE BICARBONATO, BASE METÁLICA P/ESTABILIDADE, CANETA</p>		

03	<p>AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR E FILTRO DE AR C/DRENAGEM AUTOMÁTICA, CONJUNTO LEVE E ERGONÔMICO, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, TAMPA DO DEPÓSITO C/VISOR TRANSPARENTE ACOMPANHA 02 TAMPAS EXTRAS, REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO, DEPÓSITO DE BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO, FACILMENTE DESMONTÁVEL C/PONTEIRA REMOVÍVEL, GIRATÓRIA E AUTOCLAVÁVEL, CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR APROXIMADA (REGULADA NO EQUIPO) 30 PSI A 40 PSI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE; COR BRANCO.</p>	2	700,00
04	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:</b>  APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINAS FOTOSSENSÍVEIS A LUZ DE LED, POTÊNCIA MIN 1200 Mw/cm<sup>2</sup>, COM TIMER DE NO MÍNIMO 40 SEGUNDOS, COM INTERVALOS DE 5 OU 10 SEGUNDOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, RECAMBIÁVEL, QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE OUTRAS MARCAS (UNIVERSAL), FACHO DE LUZ ISENTO DE EMISSÃO ULTRAVIOLETA, CHAVE COMUTADORA, 110/220 V. COR BRANCO.</p>	2	700,00
	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:</b></p>		

05	TIPO ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO 24 A 30 CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 20 A 300 MM DE HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, MANÔMETRO ANALÓGICO RED, COM RESOLUCAO DE 10MMHG, COM PÊRA, COM VÁLVULA DIANTEIRA C/REGULADOR DE FLUXO E VALVULA TRASEIRA DE METAL C/FILTRO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTÉTICA, COM BRACADEIRA (S) CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO, FECHO EM VELCRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2	120,00
06	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:</b> AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS, DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO, PAINEL DIGITAL, CONTROLE DE CICLO AUTOMÁTICO COM CICLOS PROGRAMÁVEIS, FECHO DA TAMPA COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA, BANDEJAS EM ALUMÍNIO, CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE, SISTEMA C/MICRO CONTROLADOR, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	2	3.000,00
07	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:</b> FOCO CLINICO, LÂMPADA HALOGÊNIO, MIN 40W, LUZ BRANCA, HASTE FLEXIVEL, CROMADA, BASE SOBRE RODIZIOS, CABO DE ENERGIA COM APROXIMADAMENTE 02	2	500,00

	METROS DE COMPRIMENTO, TRIPOLAR COM ATERRAMENTO, 220 V. COR BRANCO.		
08	<p><b>SUPORE DE SORO:</b></p> <p>MODELO PEDESTAL; MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOX; COR BRANCA; ALTURA AJUSTÁVEL, ALTURA MÍNIMA: 1.240 MM; ALTURA TOTAL MÍNIMA: 2.000 MM; MÍNIMO 4 GANCHOS; TIPO DE BASE COM RODÍZIOS; GARANTIA: MÍNIMO 06 MESES.</p>	8	300,00
09	<p><b>ESTETOSCÓPIO ADULTO:</b></p> <p>ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO DUO-SONIC, PARA CLÍNICA GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - AUSCULTADOR DUO-SONIC COM ALTA SENSIBILIDADE; - TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO "Y"; - OLIVAS COM PROTETOR AURICULAR DE FORMATO ANATÔMICO; - HEADSET RECURVADO ANATOMICAMENTE; OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR: - 01 (UMA) MEMBRANA DE DIAFRAGMA SOBRESSALENTE; - 02 (DOIS) PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTE; - 01 (UMA) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTETOSCÓPIO</p>	1	120,00
10	<p><b>CADEIRA DE RODAS ADULTO:</b></p> <p>CADEIRA DE RODAS ADULTO, FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SUPORTE PARA SORO, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO E PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, RODAS TRASEIRAS ARO MÍNIMO 22" COM PNEUS MACIÇOS E DIANTEIRAS ARO MÍNIMO 06" COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL;</p>	3	600,00

	<p>CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG; COM MEDIDAS APROXIMADAS DA LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 43 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA APROXIMADAS: 76 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 65 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 33 CM; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 67CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 16 CM COR: PRETA.</p>		
11	<p><b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO:</b>          ASSENTO REMOVÍVEL COM ESPUMA DE DENSIDADE 5cm GERANDO MAIOR CONFORTO, BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, APOIO PARA OS PÉS EM PLÁSTICO FIXO, FAIXA DE APOIO PARA AS PERNAS, APOIO PARA DE BRAÇOS EM POLIURETANO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS: FECHADA 105X40X95CM (CXLXA) / ABERTA: LARGURA DO ASSENTO 52CM, LARGURA EXTERNA 74CM, COMPRIMENTO 105CM RODAS TRASEIRAS: ARO MÍNIMO 22 COM EIXOS REFORÇADOS, ROLAMENTO E PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS: ARO MÍNIMO 6, ROLAMENTO NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL E PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS.</p>	1	1.450,00
	<p><b>LARINGOSCÓPIO ADULTO:</b>          LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL EM AÇO INOX, CONSTITUÍDO DE UM CABO</p>		

12	NORMAL COM 5 LÂMINAS, COMPATÍVEL COM PILHAS “AA”, LÂMPADAS HALÓGENA OU SUPERIOR, CURVAS DE DIFERENTES TAMANHOS.	1	800,00
13	<b>CARRO MACA SIMPLES:</b> ESTRUTURA: TUBULAR; AÇO INOX; ESPESSURA APROXIMADA: 30 X 30 X 1,20 mm; ACABAMENTO ARREDONDADO; COR BRANCO, COM LEITO; CABECEIRA REGULÁVEL; COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA; GRADES: REMOVÍVEIS; RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,90 M; LARGURA: 0,60 M; ALTURA: 0,80 M; ACOMPANHA: SUPORTE P/ SORO E COLCHONETE.	1	2.500,00
14	<b>OTOSCÓPIO:</b> OTOSCÓPIO EM METAL NOBRE CROMADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA; ACOMPANHA MÍNIMO 05(CINCO) ESPÉCULOS REUSÁVEIS DE DIFERENTES MEDIDAS; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES; CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS; BATERIA (OU PILHAS ALCALINAS TIPO “AA”) CONVENCIONAL; REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ; CAPA REVESTINDO CABO, ANTIDERRAPANTE PARA PUNHO; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO MACIO; 01(UM) ANO DE GARANTIA.	3	380,00
	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS:</b> BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/OBESOS DIGITAL ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO-		

15	<p>CARBONO, ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO EM BRANCO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA C/ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE P/300 KG, DIVISÕES DE 100GR, PLATAFORMA NA MEDIDA APROXIMADA DE 550X390MM, PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS, RÉGUA EM LATÃO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220, AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPM/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.</p>	1	2.000,00
16	<p><b>DETECTOR FETAL:</b>  DETECTOR FETAL DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - PORTÁTIL; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT); FREQUÊNCIA NOMINAL DE 2.0 MHz; COM BOLSA PARA TRANSPORTE.</p>	2	700,00
17	<p><b>BISTURI ELÉTRICO:</b>  BISTURI ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 150 W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTROLE DE POTÊNCIA: LINEAR, APLICAÇÃO: MICRO, NEURO E MÉDIAS CIRURGIAS, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, CIRCUITO BIPOLAR DE ALTA EFICIÊNCIA, CHEEK-UP: COMPLETO ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS, INDICADO POR SINALIZAÇÃO VISUAL, INCLUSIVE DE</p>	1	3.400,00

	VARIAÇÃO DE POTÊNCIA.		
18	<p><b>COLPOSCÓPIO:</b>  BINOCULAR; AUMENTOS: VARIÁVEL EM 3 ALTERNATIVAS (07, 14, 25 VEZES)  OBJETIVA: F=300mm A 400mm, OCULAR: GRANDE ANGULAR 12,5X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL COM TRAVA E AJUSTE DE DIOPTRIAS (PAR), MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 cm , ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED E TRANSMISSÃO DA LUZ ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO COM AJUSTE DA LUMINOSIDADE DA LUZ, FUSÍVEL DE SEGURANÇA E CABO ELÉTRICO, LÂMPADA SOBRESSALENTE, FILTRO VERDE, REMOVÍVEL, ESTATIVA DE CHÃO COM MÍNIMO 05 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110V / 220V SELECIONÁVEL, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E MANUAL.</p>	1	16.000,00
19	<p><b>DERMATOSCÓPIO:</b>  AMPLIAÇÃO: 10 VEZES SEM DISTORÇÃO; 2 VISORES AUTOCLAVÁVEIS; TENSÃO: PILHAS TIPO “C”; ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO OU XENON; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ E FUNÇÃO LIGA E DESLIGA; REOSTATO; CABO DE FORÇA EM METAL CROMADO; 2 LENTES E ESTOJO PARA TRANSPORTE.</p>	2	1.600,00
	<p><b>OFTALMOSCÓPIO:</b>  OFTALMOSCÓPIO; ILUMINAÇÃO ALÓGENA 2.5 V; FILTROS AZUL-COBALTO, FILTRO PARA ELIMINAÇÃO DE VERMELHO E</p>		

20	POLARIZADOR; MÍNIMO 5 ABERTURAS COM FIXADOR PARA LOCALIZAR LESÕES; ABERTURA EM FENDA PARA VERIFICAR DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES; 19 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-20 A +20); PILHA ALCALINA “AA”; ÓTICA ESFÉRICA DE PRECISÃO COM APOIO ORBITAL MACIO.	1	790,00
21	<p><b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA:</b>  5 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO EM PEDAL, EQUIPO ACLOPADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUXES), CUBA DE PORCELANA, UNIDADE AUXILIAR 3 PONTAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 450MM E 900MM. SISTEMA DE ACIONAMENTO DE ELEVAÇÃO ELETROMECCÂNICO POR MOTORREDUTOR VIA PEDAL ERGONÔMICO MULTIFUNCIONAL FICO OU MÓVEL, DE BAIXA VOLTAGEM E BAIXO RUÍDO, ENCOSTO CABEÇA REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTOS LONGITUDINAL E 02 APOIO DE BRAÇOS. EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA, CORPO DO EQUIPO CONSTITUÍDO DE AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, SUPORTE DAS PONTAS CONSTITUÍDO EM ABS DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADA, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO</p>	1	13.000,00

DAS PONTAS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSLÚCIDO, DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAIXA DE LIGAÇÃO CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO SEPARADA DA CADEIRA, COMPOSTO POR/; SERINGA TRÍPLICE COM DESIGNE ARREDONDADO, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, TERMINAL PARA MICRO MOTOR, UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE DE ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO – CORPO DA UNIDADE CONSTITUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ACIONAMENTO DE ÁGUA ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÃO LOCALIZADO NO CORPO DO EQUIPO E UNIDADE. CORPO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS E ENGATE RÁPIDO QUE CONECTAM E DESCONECTAM FACILMENTE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. COMPOSTA POR/; UM SUGADOR VENTURI, CUBA EM CERÂMICA. REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM LUZ BRANCA FRIA E AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA. CABEÇOTE COM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°, COM 3 LEDS, AUSÊNCIA DE FIOS EXTERNOS APARENTES. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, OTIMIZANDO-A BIOSSEGURANÇA. INTENSIDADE DE 30.000 LUXES.

	PUXADORES BILATERAIS. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM CANTOS REDONDOS, PINTURA LISA E DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. PINTURA DE ALTO-BRILHO A BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.		
22	<p><b>REANIMADOR PULMONAR ADULTO(AMBU):</b></p> <p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA DE TRANSPORTE.</p>	1	250,00
23	<p><b>POLTRONA HOSPITALAR:</b></p> <p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; ACABAMENTO DO MECANISMO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; RECLINÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA ARTICULADO COM DOIS ESTÁGIOS, SENDO ACIONADO PELO MOVIMENTO DO CORPO;</p>	1	1.000,00

	ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA POR COURVIN; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DO DESCANSA-PÉS		
--	---	--	--

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA (R\$)
01	<b>ESTANTE:</b> ESTANTE DE AÇO MODULAR LINHA PESADA PARA ARQUIVO MORTO, CHAPA DE APROXIMADAMENTE 40 CM COM 06 BANDEJAS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 1,90X0,90X0,40.	7	380,00
02	<b>MESA PARA COMPUTADOR:</b> MESA PARA COMPUTADOR EM MDP OU MDF; DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS; COM SUPORTE PARA CPU, PARA O TECLADO E PARA IMPRESSORA. COR NACRE OU EM TOM CLARO.	1	500,00
03	<b>MESA DE REUNIÃO:</b> MESA DE REUNIÃO REDONDA COM AS MEDIDAS DE, NO MÍNIMO, 1,20 X 1,20 M; TAMPO EM MDF DE APROX 15 MM; ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; COR NACRE OU EM TOM CLARO	1	500,00
04	<b>ARQUIVO DE AÇO:</b> ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS,	2	520,00

	SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, MEDIDAS DAS GAVETAS APROXIMADAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. 26,70 KG, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45 MM.		
05	<b>LONGARINA COM 3 LUGARES:</b> LONGARINA COM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO OU FERRO PINTADO REVESTIDO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA. MEDIDAS MÍNIMAS: 0,79A X 1,50L X 0,53P (cm).	1	380,00
06	<b>CADEIRA:</b> CADEIRA MATERIAL TIPO AÇO/FERRO PINTADO, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS E SEM GIRO; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA.	20	90,00
07	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO EM MDF OU MDP COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,80 CM X 0,60 CM X 0,70 CM, COR NACRE OU TOM CLARO..	1	160,00
08	<b>ESCADA COM 02 DEGRAUS:</b> ESCADA EM AÇO INOX, COM 02 DEGRAUS, COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 cm C. X 40 cm L. X 40 cm A.; INDICADA PARA FACILITAR A SUBIDA DO PACIENTE	1	300,00

	NA MACA.		
09	<b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE EM AÇO/FERRO PINTADO; 2 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA; MEDIDA MÍNIMA DE 120 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MDF NA COR NACRE, SE POSSÍVEL COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS.	1	300,00
10	<b>CADEIRA PARA OBESO:</b> CADEIRA PARA OBESO SEM BRAÇOS, SEM RODÍZIOS, CONFECCIONADA EM ESTOFADO COURVIN NA COR PRETA, E ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	1	400,00

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA (RS)
01	<b>BALDE A PEDAL:</b> BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO, TAMPA COM ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, MECANISMO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 30 A 49 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADAS 32 X 42 X48.	6	100,00
	<b>AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE:</b> AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS		

02	TÉCNICAS APROXIMADAS: DESIGN MODERNO; CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO; TRIPLO SISTEMA DE SEGURANÇA; 2 NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA AQUECIMENTO E 1 PARA VENTILAÇÃO; AQUECIMENTO POR TERMO VENTILAÇÃO; ALÇA PARA TRANSPORTE; LÂMPADA PILOTO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. LEVE E COMPACTO, PODE SER USADO EM DIVERSOS AMBIENTES.	1	250,00
03	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR:</b> SISTEMA FROST FREE; ILUMINAÇÃO INTERNA; PRATELEIRAS NA PORTA, GAVETA, PÉS NIVELADORES, CAPACIDADE DE 250 A 299 LITROS; COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO; RECIPIENTE PARA ARMAZENAR GELO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2	1.100,00
04	<b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO:</b> BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO; DE PRESSÃO COLUNA SIMPLES; GABINETE EM AÇO ELETRONIZINCADO OU AÇO INOX, SEM EMENDAS; TAMPO, BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM PLÁSTICO PARA ALTOS IMPACTOS; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; VOLTAGEM DE 220V.	2	760,00
05	<b>TELEVISOR:</b> TELEVISOR LED; TELA DE NO MÍNIMO 42”, C/CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI,	2	1.800,00

	PORTAS USB E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE; 220 V.		
06	<b>AR CONDICIONADO:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOVO, QUENTE E FRIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO CLASSE “A”, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU’S, NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL. COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO VENTILAR, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA 60 HZ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	2	1.800,00

#### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA (R\$)
01	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> PROCESSADOR: INTEL CORE NO MÍNIMO I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES; HD: MÍNIMO 500 GB; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); MONITOR: MÍNIMO 18,5 POLEGADAS (1366 X 768); MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL: MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES.	4	3.000,00

02	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOCK)</b>  PROCESSADOR: INTEL CORE NO MÍNIMO I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES; HD: MÍNIMO 500 GB; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; TECLADO: ABNT2; TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS; MOUSE: TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO; BATERIA: 6 CÉLULAS; COM WEBCAM; SISTEMA OPERACIONAL: MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS); GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	1	2.500,00
03	<p><b>IMPRESSORA LASER (COMUM):</b>  IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA; MEMÓRIA DE 16MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33PPM; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 PÁGINAS; CICLO DE 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TENSÃO DE ENTRADA 220V OU BIVOLT.</p>	2	1.000,00
04	<p><b>NO-BREAK 1KVA:</b>  POTÊNCIA 1KVA; TENSÃO: ENTRADA E SAÍDA 220 OU BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	2	800,00

**LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA
------	-----------	----	---------------------------

			(R\$)
01	<b>VEÍCULO DE PASSEIO 0KM:</b> VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS); 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018; MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0; POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 70 CV; BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; COR BRANCA; CÂMBIO MANUAL 6 MARCHAS, CINCO (5) A FRENTE E UMA (1) A RÉ; TAPETES E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, TRÊS PONTOS RETRÁTIL E TRASEIROS LATERAIS, TRÊS PONTOS; PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 280L; PNEUS DE NO MÍNIMO 175/70 R14; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	40.000,00

#### 4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

~~4.1 - Declaração de que os produtos ofertados atendem às exigências do **INMETRO e/ou da ANVISA**;~~

~~4.2. Para o **item 01 do Lote 5 (Veículo)**, deverá ser apresentado Catálogo do modelo ofertado.~~

**4.1.** Declaração de que os produtos ofertados atendem às exigências do **INMETRO e/ou da ANVISA** ou ainda **órgão de fiscalização competente do produto**; além do Certificado de Autorização de Funcionamento (**AFE**) do Licitante para os equipamentos do **LOTE 1**.

**4.1.1.** Para o **item 01 do Lote 5 ( Veículo)**, deverá ser apresentado Catálogo do modelo ofertado.

**4.1.2.** Para os itens do **LOTE 1 (produtos para saúde)**, deverá ser apresentado Catálogo do produto ofertado.

**4.3 -** Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à **ANVISA/INMETRO**, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

**4.4** - Registro ou inscrição (da empresa) na respectiva entidade profissional competente, quando for o caso.

**4.5** - Comprovação através da apresentação de no mínimo um (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

**4.6** - Comprovação de que possui empresa credenciada pelo fabricante do equipamento ofertado para prestar assistência técnica de manutenção, assim como fornecer peças de reposição.

## **5. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

As entregas dos produtos deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias ao recebimento do empenho, na Secretaria da Saúde, localizado na Rua Augusto Arnutti, nº 1539 CEP 97230-000, sem ônus de frete.

A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, com profissional certificado, devendo a empresa oferecer treinamento e todas as informações necessárias para o correto uso dos equipamentos, com a indicação do local de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

A aceitação dos equipamentos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

Verificada desconformidade de algum (s) item (s) do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Itens de série deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar o produto às condições solicitadas.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **1.038 - 44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

## **7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:**

As empresas participantes do processo licitatório deverão estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de

garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo, com a abrangência para assistência técnica gratuita, quando em garantia, reposição de peças defeituosas, danificadas e/ou desgastadas, decorrentes de problemas não operacionais.

No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento dos equipamentos solicitados, **após sua entrega total**, será em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, via sistema bancário.

Com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação para pagamento, o documento fiscal emitido pelo fornecedor deverá conter, no campo “**Observações**” a seguinte indicação: “**Processo Licitatório nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018 – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 13845.853000/1160-01 - Ministério da Saúde.**”

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos equipamentos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os produtos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, conforme estipulado no item 5;

Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no termo de referência.

Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do equipamento.

Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o produto entregue que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do equipamento substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

#### **11. VALOR DE REFERÊNCIA:**

Só serão aceitas propostas com valores iguais ou menores aos valores de referência.

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, RS, 06 de fevereiro de 2018.

## ANEXO II - CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do  
Representante Legal  
(firma reconhecida como  
pessoa jurídica)

Nome do Diretor ou Representante Legal

### Observações:

- se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;
- se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em

nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de “Habilitação”.

- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa inabilitada na fase de “Habilitação”.

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNP  
Sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 do município de São João do Polêsine, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

- OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.

<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO</b>
-----------------------------

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 do Município de São João do Polêsine/RS que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e especificações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- não nos encontramos na situação de declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

OBS:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ/CGC(MF) nº .....e inscrição estadual nº ..... estabelecida no (a) ....., em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

I - OBJETO: Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde do Município.

II – PROPOSTA: a proposta deve ser apresentada com o valor unitário e o respectivo valor total do lote, além de constar o prazo de garantia do produto.

III - O critério de julgamento e oferecimento de lances será pelo menor preço por item.

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1		2.600,00	
02	ULTRASSON ODONTOLÓGICO	2		2.900,00	
03	JATO DE BICARBONATO	2		700,00	
04	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	2		700,00	
05	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	2		120,00	
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	2		3.000,00	
07	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2		500,00	
08	SUPORTE DE SORO	8		300,00	
09	ESTETOSCÓPIO ADULTO	1		120,00	
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO	3		600,00	

11	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	1		1.450,00	
12	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1		800,00	
13	CARRO MACA SIMPLES	1		2.500,00	
14	OTOSCÓPIO	3		380,00	
15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	1		2.000,00	
16	DETECTOR FETAL	2		700,00	
17	BISTURI ELÉTRICO	1		3.400,00	
18	COLPOSCÓPIO	1		16.000,00	
19	DERMATOSCÓPIO	2		1.600,00	
20	OFTALMOSCÓPIO	1		790,00	
21	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1		13.000,00	
22	REANIMADOR PULMONAR ADULTO(AMBU)	1		250,00	
23	POLTRONA HOSPITALAR	1		1.000,00	

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTANTE	7		380,00	
02	MESA PARA COMPUTADOR	1		500,00	
03	MESA DE REUNIÃO	1		500,00	
04	ARQUIVO DE AÇO	2		520,00	
05	LONGARINA COM 3 LUGARES	1		380,00	
06	CADEIRA	20		90,00	
07	MESA PARA IMPRESSORA	1		160,00	
08	ESCADA COM 02 DEGRAUS	1		300,00	
09	MESA DE ESCRITÓRIO	1		300,00	
10	CADEIRA PARA OBESO	1		400,00	

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA/	VALOR	VALOR
------	-----------	----	--------	-------	-------

			<b>MODELO</b>	<b>UNITÁRIO O (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
01	BALDE A PEDAL	6		100,00	
02	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	1		250,00	
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR	2		1.100,00	
04	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	2		760,00	
05	TELEVISOR	2		1.800,00	
06	AR CONDICIONADO	2		1.800,00	

#### LOTE 4

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO O (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	4		3.000,00	
02	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1		2.500,00	
03	IMPRESSORA LASER (COMUM)	2		1.000,00	
04	NO-BREAK 1KVA	2		800,00	

#### LOTE 5

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO O (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	VEÍCULO DE PASSEIO 0KM	1		40.000,00	

VI – VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias).

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e para atendimento à legislação vigente, que a Empresa.....CNPJ,nº....., NÃO POSSUE, no seu quadro societário:

- a) Servidor público da ativa;
- b) Empregado de empresa pública;
- c) Empregado Sociedade de Economia Mista.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Representante legal da empresa

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE – RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ  
nº ....., estabelecida  
na ....., por intermédio de seu(ua) contador(a),  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº ....., CPF.: ..... e CRC  
nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e  
sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
 **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006;  
 **COOPERATIVA**, com receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e  
seiscentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei  
Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º  
do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

....., xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contador(a)

**ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**ANEXO IX – MINUTA CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa .....

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1.631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu Prefeito Municipal Matione Sonogo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 635.948.970-87, e RG nº 1038563233, residente e domiciliado na Av. São João, nº 5123, na cidade de São João do Polêsine – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ....., representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e portador do RG nº ....., doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde Vale Vêneto, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato em uma única vez.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura até o último dia do prazo da garantia do equipamento e peças, conforme estipulado na proposta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato será de acordo com valor da adjudicação feita através do processo licitatório nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNITARIO
			RS
VALOR TOTAL			

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos equipamentos solicitados, **após sua entrega total**, será em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, via sistema bancário.

Com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação para pagamento, o documento fiscal emitido pelo fornecedor deverá conter, no campo “**Observações**” a seguinte indicação: “**Processo Licitatório nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018 – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 13845.853000/1160-01 Ministério da Saúde.**”

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **1.038 - 44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos produtos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 2 - Entregar os produtos na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 3 - Proceder à instalação dos equipamentos (quando necessário) num prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato;
- 4 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 5 - Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.
- 7 - Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do produto substituído.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá, garantindo a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem

prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 10% a 25% calculada sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, conforme os casos descritos no edital;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor de Tesouraria do Município, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização direta do cumprimento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria da Administração, sob a responsabilidade do Servidor .....

II - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS**

I - As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

II - As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no Edital de Licitação, Decreto Municipal nº 1.612 de 01 de abril de 2015, na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nominadas.

São João do Polêsine, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE: Matione Sonogo  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: